



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

14 de maio de 2025

Número 2025

SUMÁRIO

Poder Executivo

Portaria.....	1
Aviso de Licitação.....	3
Homologação.....	4
Resultado de Licitação.....	6
Aviso de Licitação.....	7
Dispensa.....	7
Extrato de Contrato.....	8
Resultado de Licitação.....	9
Prestação de Contas.....	11

Poder Legislativo

Aviso de Licitação.....	10
-------------------------	----

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=136/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 605

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 258, DE 12 DE MAIO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025, contando a partir do dia 19/05/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 29/05/2025.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 605

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 19/05/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 03/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 606
Poder Executivo
Aviso de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FLS. _____

ASS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025
CÓDIGO E-SFINGE: 891522CA097661D9056EDAD5EF217DCB8871F717

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global e Regionalizado no dia **27 de maio de 2025 às 08:00 horas (horário local de MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 48ª Festa da Fogueira, do município de Jateí-MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, ou através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí-MS, 09 de maio de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 607

Poder Executivo

Homologação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 034, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo referente ao Edital 002/2025, e dá outras providências do Município de Jateí-MS.

A Prefeita Municipal de Jateí-MS, no uso de das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº799, de 13 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital nº002/2025, para Seleção e cadastro de reserva para formador municipal pelo programa MS Alfabetiza - todos pela alfabetização da criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado de acordo com o Edital nº002/2025, *para* Seleção e cadastro de reserva para formador municipal pelo programa MS Alfabetiza - todos pela alfabetização da criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), cuja relação dos Aprovados consta do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

Artigo 3º - A convocação dos Aprovados para assumir a vaga de Formador dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 607
Poder Executivo
Homologação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 034/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ANÁLISE CURRICULAR PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
01	Cristiane Pereira de Souza Garcia	06	20	26

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 608
Poder Executivo
Resultado de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025.

CÓDIGO e-SFINGE: 472EF38645C1BA9F8091180FC097BF4E0B3A084A

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2025, Processo Administrativo nº. 033/2025, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços de limpeza, lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência; de acordo com Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação, do tipo menor preço, em favor da empresa: E. DE ASSUNÇÃO LAVA RÁPIDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.795.395/0001-50, pelo valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Jateí/MS, 09 de Maio de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 609

Poder Executivo

Aviso de Licitação

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

FLS. _____

ASS. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2025

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para pintura de meio fio para manutenção das guias da cidade e alambrados ao redor do parque da fogueira, com recebimento de propostas até o dia **16 de Maio de 2025 às 12:00 horas (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 13 de maio de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 610

Poder Executivo

Extrato de Contrato

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2025****PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Prevenção de Incêndio e Pânico para a 48ª Festa da Fogueira 2025 e demais festividades do corrente ano em conformidade com as especificações do Termo de referência.**VALOR:** O valor global do objeto é de R\$ 35.956,59 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
035	RED
1.500	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 12 de maio de 2025.**ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Thiago Alves de Oliveira Menezes, representante da Contratada; as testemunhas e o fiscal de contrato.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 611

Poder Executivo

Resultado de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para construção de tubulação de concreto na Travessia do Córrego Adriano, na Estrada da Gleba Nova Esperança, neste Município, conforme projetos e planilhas anexadas ao processo e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 012/2025, junto as empresa K.M.C. CIRIACO – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.066.322/0001-39, no valor global de R\$ 177.243,60 (cento e setenta e sete reais, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos. Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 13 de maio de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 613
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 137/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 64	02.006.04.122.0019.2044.4.4.90.52.1.500	12.500,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	12.500,00
Total Parcial Suplementado:	12.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	02.006.04.122.0019.2044.3.3.90.39.1.800	12.500,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	12.500,00
Total Parcial Reduzido:	12.500,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 12 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 613
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 138/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	02.006.04.122.0019.2044.3.3.90.36.1.500	60.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	02.006.04.122.0019.2044.3.3.90.39.1.800	60.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 12 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 613
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 139/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	359 02.014.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	186 02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.14.1.500	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 13 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 612
Poder Legislativo
Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 008/2025

AVISO DA INTEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jateí-MS, torna público, a realização de processo de Dispensa Simplificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS ARTIFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DURANTE A LEGISLATURA 2025 ONDE SE REALIZA DIVERSAS SOLENIDADES, CERIMÔNIAS E EVENTOS OFICIAIS E RECEBE AUTORIDADES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E PROPOSTA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, com recebimento da proposta de preço e documentação de habilitação até o dia 19 de maio de 2025 às 08:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta de preço e os documentos necessários para habilitação da empresa deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camaradejatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 13 de maio de 2025.

MICHEL MENEZES DA SILVA
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

MAISA FABRICIA DE BRITO MORENO Membro	RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA Membro
---	--